



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 584, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
77445/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Colaborador Profissional VII	20/10/2015	08
77453/1	Tatiane Rafaeli Lopes	Colaborador em Saúde I	14/10/2015	08
7390/1	Talis Rona Koehler	Colaborador Profissional III	01/10/2010	13
5657/1	Cleusa Daros De Castilho	Colaborador Auxiliar I	22/10/2007	16
5630/1	Joice Mara Wagner	Colaborador Auxiliar II	22/10/2007	16
5649/1	Marli Otto Winter	Colaborador Auxiliar I	22/10/2007	16

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2450
de 23/10/23 Fl. 1
Visto *[assinatura]*